

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - ATUAÇÃO EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL

Edital PRG-USP nº 01/2025

DISPÕE SOBRE O EDITAL PRG nº 01/2025 DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA OS ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA ATUAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE SÃO PAULO.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A atuação dos licenciandos nas unidades escolares da rede estadual de ensino tem por finalidade a melhoria das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica, incentivar o ingresso desses estudantes nos cursos de graduação das universidades públicas e contribuir para a formação profissional dos futuros professores.
2. São objetivos do programa de extensão:
 - a. Incrementar a formação inicial de professores, exercitando a relação teoria e prática.
 - b. Fomentar a formação profissional mediante o aprofundamento dos conhecimentos pedagógicos.
 - c. Contribuir para as aprendizagens dos estudantes da rede estadual de ensino.
 - d. Acompanhar e apoiar o trabalho pedagógico já realizado com intervenções supervisionadas e orientadas por profissionais experientes.
 - e. Estimular a formação continuada dos profissionais da educação que atuam na rede estadual de ensino.
 - f. Fortalecer o papel da rede estadual de ensino de São Paulo na formação inicial de professores da Educação Básica.
 - g. Ampliar as relações entre as escolas estaduais e os cursos de Licenciatura da Universidade de São Paulo.
3. Trata-se da promoção de extensão universitária não obrigatória para estudantes matriculados nos cursos de licenciatura na Universidade de São Paulo a ser desenvolvido mediante a realização de atividades projetadas e orientadas pelo professor supervisor, conforme previsto no Plano de Atividades, com os seguintes enfoques:
 - a. Recomposição, nivelamento e inclusão dos estudantes em todos os componentes curriculares;
 - b. Vestibular: Aceleração, Redação e Leitura;
 - c. Atividades diversificadas: Práticas Experimentais, Eletivas e Esporte-Música-Arte;
 - d. Projetos pedagógicos autorais.

4. Para o segundo semestre de 2025, estão previstas 210 bolsas, adicionadas de 75 bolsas não preenchidas pelo edital PRG 01/2024, totalizando **285** bolsas, para estudantes dos cursos de Licenciatura, completando assim, 420 pelo período de duração do convênio entre a SEDUC/SP e PRG-USP. O período máximo de duração das bolsas é 24 meses.
5. Compete ao licenciando:
 - a. Observar e cumprir as diretrizes da SEDUC/SP, as normas institucionais da unidade escolar e as obrigações normativas da IES;
 - b. Participar de reuniões convocadas pelo Professor Orientador e pelo Professor Mentor;
 - c. Propor atividades alinhadas aos projetos prioritários definidos pela SEDUC/SP;
 - d. Cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades;
 - e. Elaborar relatórios trimestrais para o efetivo acompanhamento e desenvolvimento das atividades do projeto;
 - f. Agir com civilidade e ética, dentro dos parâmetros de moralidade e probidade da Administração Pública;
 - g. Zelar pela assiduidade e pontualidade, cumprindo a carga horária total na Unidade Escolar, em conformidade com o previsto no Plano de Atividades; e
 - h. Elaborar, ao final do projeto, relatório de avaliação, ou instrumento correlato, e autoavaliação por meio de canal divulgado pela SEDUC/SP para o efetivo acompanhamento e desenvolvimento das atividades do projeto, que deverá ser assinado pelo professor orientador e professor supervisor, e encaminhado pelo licenciando à instituição de ensino.
6. A jornada de atividades do licenciando na unidade escolar será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas dedicadas, prioritariamente, à atuação em sala de aula e direta com os estudantes, 5 (cinco) horas destinadas ao planejamento e trabalho coletivo na unidade escolar com o Professor Mentor. Destaca-se que 5 (cinco) horas semanais são destinadas ao planejamento e ao trabalho com o Professor Orientador da USP, com o objetivo de cumprir os objetivos do projeto. A dedicação é de 30 (trinta) horas para o projeto.

O Plano de Atividades definirá detalhadamente as tarefas a serem desenvolvidas pelo licenciando, dentre outras:

- a. Observação Pautada;
- b. Mapeamento e categorização de práticas de ensino;
- c. Análise documental;
- d. Planejamento de atividades de ensino e aprendizagem;
- e. Atividades de recomposição de aprendizagem com pequenos grupos de estudantes em sala de aula;
- f. Regência de aula como atividade de aprendizagem à iniciação profissional, com o acompanhamento de Professor Mentor;

- g. Entrevista estruturada com estudantes e com o Professor Mentor acerca das atividades de recomposição de aprendizagem;
- h. Reflexão Estruturada

II - DOS REQUISITOS

1. Para obtenção da bolsa de extensão, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura da Universidade de São Paulo;
 - 1.2. O cancelamento ou trancamento da matrícula implicará no desligamento do programa.
 - 1.3. Não estar matriculado em disciplina cujo horário de aula se sobrepõe ao horário de desenvolvimento do projeto.

III - DAS BOLSAS DA EXTENSÃO NÃO OBRIGATÓRIA

1. Serão concedidas bolsas mensais no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) aos estudantes dos cursos de licenciatura participantes do programa de bolsa de extensão.
2. As bolsas serão pagas pela Universidade de São Paulo por meio de recursos transferidos pela SEDUC/SP e a gestão será realizada pela PRG-USP. Para efeito de recebimento da bolsa, o aluno deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil.
3. Em caso de faltas não justificadas, o valor proporcional será descontado da bolsa, conforme informações enviadas à USP pela SEDUC/SP mensalmente.
4. A SEDUC/SP também transferirá os recursos referentes ao vale transporte e seguro para os participantes do programa.

IV - DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Este edital selecionará 285 licenciandos para atuarem nas escolas públicas da rede estadual de São Paulo por um período de 2 (dois) anos, conforme ANEXO II.
2. A classificação será definida em ordem decrescente da média ponderada, considerando as reprovações dos candidatos em seus respectivos cursos de graduação, adotando-se como critério de desempate, quando for o caso, a quantidade de créditos cursados. Na persistência do empate, será considerado o menor número de reprovações.
3. Serão elaboradas duas listas de classificados, por componente curricular, sendo uma delas exclusiva para as pessoas com deficiência mediante autoidentificação no formulário de inscrição.
4. Considerando que a quantidade de opções (453), extrapola o número de bolsas (285), buscar-se-á a proporcionalidade entre quantidade de inscritos por componente curricular e o efetivo preenchimento das bolsas.

5. O resultado final consistirá na atribuição das bolsas aos candidatos segundo ordem de classificação alternada, iniciando pelas pessoas com deficiência e considerando a regra estabelecida no item 2 e de acordo com as opções do ANEXO II indicadas pelo candidato no formulário de inscrição.

5.1. Uma vez atribuída a Unidade Escolar de atuação do bolsista, não será possível efetuar a troca para outra Unidade, salvo casos de excepcionalidade em que a Unidade Escolar manifeste expressamente que não conseguirá viabilizar as atividades do bolsista.
6. A publicação do resultado do presente edital será feita em lista única divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação na data prevista no cronograma (ANEXO I) do presente edital.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada do dia 14/07/2025 ao dia 11/08/2025, exclusivamente através do formulário *GoogleForms*, e não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste edital. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 1.1. Clicar [aqui](#) para preencher o formulário de inscrição, também disponível no site da PRG;
 - 1.2. Ler, na íntegra, este Edital e, após o preenchimento do formulário de inscrição, assinalar a concordância;
 - 1.3. Indicar se é uma pessoa com deficiência.
2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:
 - 2.1. Selecionar o componente curricular ou etapa da Educação Básica de acordo com seu curso de licenciatura;
 - 2.2. Indicar, em ordem de preferência, até 5 (cinco) unidades escolares em que deseja atuar, entre as listadas no ANEXO II;
 - 2.3. Somente serão disponibilizadas para escolha as vagas e disciplinas constantes em cada Unidade Escolar conforme ANEXO II.
 - 2.4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo possíveis recursos relativos à validação das inscrições anteriores.
3. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4. O candidato será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
5. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Universidade de São Paulo e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
9. Ao efetivar sua inscrição, o candidato também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à nome, RG, data de nascimento, raça/cor, notas, entre outros, tendo em vista que estas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações e Decreto no 65.347, de 09 de dezembro de 2020 e alterações.
10. Caso o licenciando seja uma pessoa com deficiência, as atribuições e as responsabilidades serão compatíveis com a deficiência e de acordo com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Destaca-se que a acessibilidade é essencial para viabilizar tanto o aprendizado dos licenciandos quanto dos estudantes elegíveis da educação especial nas unidades escolares.
11. Estudantes participantes do Programa Bolsa Seduc vigente poderão inscrever-se neste edital, concorrendo às bolsas existentes. Caso sejam selecionados e manifestem o aceite da bolsa, serão automaticamente desvinculados da escola anterior, mas o período de vigência da bolsa inicial não será alterado.
12. A vaga criada pela transferência de escola, prevista no item anterior, será disponibilizada para a reescolha. Essas vagas e outras, eventualmente não preenchidas na primeira escolha, serão disponibilizadas para reescolha apenas para os estudantes não atendidos de acordo com as opções assinaladas no formulário de inscrição.

VI - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias após a divulgação das listas dos resultados, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de publicação.
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

3. Os formulários eletrônicos de recurso estarão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação durante o período previsto no item 1 deste Capítulo, e serão os únicos meios válidos e aceitos para a interposição de recursos.
4. Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio, com argumentação lógica e consistente.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
6. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Especial do Processo Seletivo soberana em suas decisões.
7. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Especial do processo seletivo, poderá haver alterações nas publicações das etapas do processo seletivo, antes de sua homologação.

XI - DA CONVOCAÇÃO

1. Após a publicação do Resultado Final no site da Pró-Reitoria de Graduação, o licenciando receberá um e-mail com comunicado de aprovação e orientações para “aceitar” a bolsa e assinar o Termo de Outorga.
2. O estudante assinará o Termo de Outorga e Aceitação da bolsa, que não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
3. O não comparecimento do estudante indicado à unidade escolar dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da bolsa e na imediata convocação do licenciando classificado na sequência, caso não tenha sido atendido nas suas opções.
4. As vagas não preenchidas e aquelas que surgirem após a primeira convocação, serão disponibilizadas aos candidatos inscritos e não indicados, conforme previsto no capítulo 5, item 13, deste edital.
5. No momento da apresentação à unidade escolar, o estudante deverá entregar à equipe gestora a Certidão de Antecedentes Criminais, conforme o Comunicado SEDUC CGRH - 2025 - nº 123)

XII - DO ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

1. A participação no Programa poderá ser encerrada nos seguintes casos:
 - 1.1. Interrupção ou reprovação no curso de graduação em licenciatura;
 - 1.2. Comprovação de falsidade em informação prestada;
 - 1.3. Ausência nas atividades na unidade escolar, sem motivo justificado, conforme previsto Plano de Atividades;
 - 1.4. Descumprimento do Plano de Atividades, a ser avaliado entre professor mentor e professor orientador;
 - 1.5. Avaliação insuficiente das atividades desenvolvidas na escola pelo professor mentor;

- 1.6. Cometimento de ato de indisciplina, improbidade ou falta grave, conforme regulamento da unidade escolar e/ou da IES;
- 1.7. Descumprimento reiterado das atividades pelo licenciando será relatada pelo professor mentor;
- 1.8. Ocorrência de faltas injustificadas e não informadas;
- 1.9. Adoção de conduta inapropriada, não condizente com o regime disciplinar estabelecido na normatização institucional, processada regimentalmente e respeitados o contraditório e a ampla defesa.
2. O estudante desligado ficará impossibilitado de concorrer à nova seleção pelo período de um ano.
3. Em caso de desligamento de bolsistas do programa, a substituição será realizada conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e pela Instituição de Ensino Superior, garantindo a continuidade das atividades previstas no Plano de Atividades.
4. O encerramento da extensão poderá ser proposto pela Comissão de Seleção, Instituição de Ensino Superior ou Licenciando.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Processo Seletivo tem o prazo de validade até a publicação de novo edital.
2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site da Pró-Reitoria de Graduação (<https://prg.usp.br/programas-e-bolsas/>), as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo;
3. Após a confirmação da inscrição, os dados pessoais (Nome, RG ou E-mail), poderão ser alterados/atualizados/corrigidos por ocasião da celebração do *Termo de Outorga e Aceitação* da bolsa, se necessário.
4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela PRG-USP.
5. A Universidade de São Paulo não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica;
6. Fazem parte deste edital:
 - 6.1. **ANEXO I** (Cronograma Previsto);
 - 6.2. **ANEXO II** (Opções Disponíveis);
7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da SEDUC-SP, da PRG-USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

ANEXO I

Etapas	Datas
Inscrições	14/07 a 11/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2025
Período de interposição de recursos	21 e 22/08/2025
Divulgação do resultado final	27/08/2025
Período de reescolha	27/08 a 01/09/2025
Período de assinatura do Termo de Outorga	27/08 a 01/09/2025
Início das atividades	01/09/2025

ANEXO II

ARTE – 43 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
CE01	CENTRO	EE PROF. AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO	1
CO01	CENTRO OESTE	EE ALEXANDRE VON HUMBOLDT	1
CO02	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR ANTÔNIO ALVES CRUZ	1
CO03	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR PEDRO FONSECA	1
CO04	CENTRO OESTE	EE OSWALDO ARANHA	1
CS01	CENTRO SUL	EE PROFESSOR GUALTER DA SILVA	1
CS02	CENTRO SUL	EE PROFESSORA EURYDICE ZERBINI	1
CS03	CENTRO SUL	EE PROFESSOR RAUL CARDOSO DE ALMEIDA	1
CS04	CENTRO SUL	EE DOUTOR MURTINHO NOBRE	1
DI01	DIADEMA	EE SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	1
DI02	DIADEMA	EE ANA MARIA POPPOVIC	1
LE01	LESTE 1	EE ARCÂNGELO SFORCIM	1
LE02	LESTE 1	EE PROFA. MARIA AP. DE CASTRO MASIERO	1
LE03	LESTE 1	EE CONDESSA FILOMENA MATARAZZO	1
LE04	LESTE 1	EE REV. URBANO DE OLIVEIRA PINTO	1
LE05	LESTE 2	EE PROFESSOR WILSON ROBERTO SIMONINI	1
LE06	LESTE 2	EE WILSON RACHID	1
LE07	LESTE 2	EE PROFA. LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO	1
LE08	LESTE 2	EE PROFESSOR ASTROGILDO ARRUDA	1
LE09	LESTE 2	EE PROFA. CELIA RIBEIRO LANDIM	1
LE10	LESTE 3	EE RUY DE MELLO JUNQUEIRA	1
LE11	LESTE 3	EE YERVANT KISSAJIKIAN	1
LE12	LESTE 4	EE JOAO SARMENTO PIMENTEL	1
LE13	LESTE 4	EE PROFA. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA	1
LE14	LESTE 5	EE PROFESSOR JOSE MARQUES DA CRUZ	1
NO01	NORTE 1	EE PROFA. ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO	1
NO02	NORTE 1	EE MANUEL BANDEIRA	1
NO03	NORTE 1	EE ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ	1
NO04	NORTE 1	EE PROFESSOR MILTON DA SILVA RODRIGUES	1
NO05	NORTE 1	EE PROFA. CYNIRA STOCCO FAUSTO	1
NO06	NORTE 1	EE PROFA. ANILZA PIOLI	1
NO07	NORTE 1	EE REPÚBLICA ARGENTINA	1
NO08	NORTE 1	EE DOUTOR JOAQUIM SILVADO	1
NO09	NORTE 1	EE JORNALISTA RUY MESQUITA	1
NO10	NORTE 1	EE COHAB EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	1
NO11	NORTE 1	EE DOUTOR UBALDO COSTA LEITE	1
NO12	NORTE 2	EE DONA CYRENE DE OLIVEIRA LAET	1
NO13	NORTE 2	EE JOHANN GUTENBERG	1
NO14	NORTE 2	EE PROFESSOR JOAO BAPTISTA ALVES SILVA	1
NO15	NORTE 2	EE PROFESSOR CARLOS DE LAET	1

SA01	SANTO ANDRÉ	EE EDUCADOR PEDRO CIA	1
SU01	SUL 1	EE DOUTOR ÂNGELO MENDES DE ALMEIDA	1
SU02	SUL 2	EE INSPETOR RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA	1
SU03	SUL 3	EE PROFESSOR ALBERTO SALOTTI	1
SU04	SUL 3	EE PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MORAES	1

BIOLOGIA – 12 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
C01	CENTRO OESTE	EE ALEXANDRE VON HUMBOLDT	1
C03	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR PEDRO FONSECA	1
PI01	PIRACICABA	EE PROFESSOR BENEDITO DUTRA TEIXEIRA	2
PI02	PIRACICABA	EE FELIPE CARDOSO	2
RP01	RIBEIRÃO PRETO	EE PROF. DOUTOR OSCAR DE MOURA LACERDA	2
RP02	RIBEIRÃO PRETO	EE PROFESSORA EUGÊNIA VILHENA DE MORAIS	2
RP03	RIBEIRÃO PRETO	EE CÔNEGO BARROS	2

CIÊNCIAS DA NATUREZA – 36 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
DI01	DIADEMA	EE SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	1
DI02	DIADEMA	EE ANA MARIA POPPOVIC	1
LE01	LESTE 1	EE ARCÂNGELO SFORCIM	1
LE02	LESTE 1	EE PROFA. MARIA AP. DE CASTRO MASIERO	1
LE03	LESTE 1	EE CONDESSA FILOMENA MATARAZZO	1
LE04	LESTE 1	EE REV. URBANO DE OLIVEIRA PINTO	1
LE05	LESTE 2	EE PROFESSOR WILSON ROBERTO SIMONINI	1
LE06	LESTE 2	EE WILSON RACHID	1
LE07	LESTE 2	EE PROFA. LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO	1
LE08	LESTE 2	EE PROFESSOR ASTROGILDO ARRUDA	1
LE09	LESTE 2	EE PROFA. CELIA RIBEIRO LANDIM	1
LE10	LESTE 3	EE RUY DE MELLO JUNQUEIRA	1
LE11	LESTE 3	EE YERVANT KISSAJIKIAN	1
LE12	LESTE 4	EE JOAO SARMENTO PIMENTEL	1
LE13	LESTE 4	EE PROFA. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA	1
LE14	LESTE 5	EE PROFESSOR JOSE MARQUES DA CRUZ	1
NO01	NORTE 1	EE PROFA. ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO	1
NO02	NORTE 1	EE MANUEL BANDEIRA	1
NO03	NORTE 1	EE ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ	1

NO04	NORTE 1	EE PROFESSOR MILTON DA SILVA RODRIGUES	1
NO05	NORTE 1	EE PROFA. CYNIRA STOCCO FAUSTO	1
NO06	NORTE 1	EE PROFA. ANILZA PIOLI	1
NO07	NORTE 1	EE REPÚBLICA ARGENTINA	1
NO08	NORTE 1	EE DOUTOR JOAQUIM SILVADO	1
NO09	NORTE 1	EE JORNALISTA RUY MESQUITA	1
NO10	NORTE 1	EE COHAB EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	1
NO11	NORTE 1	EE DOUTOR UBALDO COSTA LEITE	1
NO12	NORTE 2	EE DONA CYRENE DE OLIVEIRA LAET	1
NO13	NORTE 2	EE JOHANN GUTENBERG	1
NO14	NORTE 2	EE PROFESSOR JOAO BAPTISTA ALVES SILVA	1
NO15	NORTE 2	EE PROFESSOR CARLOS DE LAET	1
SA01	SANTO ANDRÉ	EE EDUCADOR PEDRO CIA	1
SU01	SUL 1	EE DOUTOR ÂNGELO MENDES DE ALMEIDA	1
SU02	SUL 2	EE INSPETOR RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA	1
SU03	SUL 3	EE PROFESSOR ALBERTO SALOTTI	1
SU04	SUL 3	EE PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MORAES	1

EDUCAÇÃO FÍSICA – 36 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
DI01	DIADEMA	EE SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	1
DI02	DIADEMA	EE ANA MARIA POPPOVIC	1
LE01	LESTE 1	EE ARCÂNGELO SFORCIM	1
LE02	LESTE 1	EE PROFA. MARIA AP. DE CASTRO MASIERO	1
LE03	LESTE 1	EE CONDESSA FILOMENA MATARAZZO	1
LE04	LESTE 1	EE REV. URBANO DE OLIVEIRA PINTO	1
LE05	LESTE 2	EE PROFESSOR WILSON ROBERTO SIMONINI	1
LE06	LESTE 2	EE WILSON RACHID	1
LE07	LESTE 2	EE PROFA. LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO	1
LE08	LESTE 2	EE PROFESSOR ASTROGILDO ARRUDA	1
LE09	LESTE 2	EE PROFA. CELIA RIBEIRO LANDIM	1
LE10	LESTE 3	EE RUY DE MELLO JUNQUEIRA	1
LE11	LESTE 3	EE YERVANT KISSAJIKIAN	1
LE12	LESTE 4	EE JOAO SARMENTO PIMENTEL	1
LE13	LESTE 4	EE PROFA. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA	1
LE14	LESTE 5	EE PROFESSOR JOSE MARQUES DA CRUZ	1
NO01	NORTE 1	EE PROFA. ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO	1
NO02	NORTE 1	EE MANUEL BANDEIRA	1
NO03	NORTE 1	EE ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ	1
NO04	NORTE 1	EE PROFESSOR MILTON DA SILVA RODRIGUES	1
NO05	NORTE 1	EE PROFA. CYNIRA STOCCO FAUSTO	1

NO06	NORTE 1	EE PROFA. ANILZA PIOLI	1
NO07	NORTE 1	EE REPÚBLICA ARGENTINA	1
NO08	NORTE 1	EE DOUTOR JOAQUIM SILVADO	1
NO09	NORTE 1	EE JORNALISTA RUY MESQUITA	1
NO10	NORTE 1	EE COHAB EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	1
NO11	NORTE 1	EE DOUTOR UBALDO COSTA LEITE	1
NO12	NORTE 2	EE DONA CYRENE DE OLIVEIRA LAET	1
NO13	NORTE 2	EE JOHANN GUTENBERG	1
NO14	NORTE 2	EE PROFESSOR JOAO BAPTISTA ALVES SILVA	1
NO15	NORTE 2	EE PROFESSOR CARLOS DE LAET	1
SA01	SANTO ANDRÉ	EE EDUCADOR PEDRO CIA	1
SU01	SUL 1	EE DOUTOR ÂNGELO MENDES DE ALMEIDA	1
SU02	SUL 2	EE INSPETOR RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA	1
SU03	SUL 3	EE PROFESSOR ALBERTO SALOTTI	1
SU04	SUL 3	EE PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MORAES	1

FILOSOFIA – 36 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
DI01	DIADEMA	EE SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	1
DI02	DIADEMA	EE ANA MARIA POPPOVIC	1
LE01	LESTE 1	EE ARCÂNGELO SFORCIM	1
LE02	LESTE 1	EE PROFA. MARIA AP. DE CASTRO MASIERO	1
LE03	LESTE 1	EE CONDESSA FILOMENA MATARAZZO	1
LE04	LESTE 1	EE REV. URBANO DE OLIVEIRA PINTO	1
LE05	LESTE 2	EE PROFESSOR WILSON ROBERTO SIMONINI	1
LE06	LESTE 2	EE WILSON RACHID	1
LE07	LESTE 2	EE PROFA. LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO	1
LE08	LESTE 2	EE PROFESSOR ASTROGILDO ARRUDA	1
LE09	LESTE 2	EE PROFA. CELIA RIBEIRO LANDIM	1
LE10	LESTE 3	EE RUY DE MELLO JUNQUEIRA	1
LE11	LESTE 3	EE YERVANT KISSAJIKIAN	1
LE12	LESTE 4	EE JOAO SARMENTO PIMENTEL	1
LE13	LESTE 4	EE PROFA. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA	1
LE14	LESTE 5	EE PROFESSOR JOSE MARQUES DA CRUZ	1
NO01	NORTE 1	EE PROFA. ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO	1
NO02	NORTE 1	EE MANUEL BANDEIRA	1
NO03	NORTE 1	EE ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ	1
NO04	NORTE 1	EE PROFESSOR MILTON DA SILVA RODRIGUES	1
NO05	NORTE 1	EE PROFA. CYNIRA STOCCO FAUSTO	1
NO06	NORTE 1	EE PROFA. ANILZA PIOLI	1
NO07	NORTE 1	EE REPÚBLICA ARGENTINA	1
NO08	NORTE 1	EE DOUTOR JOAQUIM SILVADO	1

NO09	NORTE 1	EE JORNALISTA RUY MESQUITA	1
NO10	NORTE 1	EE COHAB EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	1
NO11	NORTE 1	EE DOUTOR UBALDO COSTA LEITE	1
NO12	NORTE 2	EE DONA CYRENE DE OLIVEIRA LAET	1
NO13	NORTE 2	EE JOHANN GUTENBERG	1
NO14	NORTE 2	EE PROFESSOR JOAO BAPTISTA ALVES SILVA	1
NO15	NORTE 2	EE PROFESSOR CARLOS DE LAET	1
SA01	SANTO ANDRÉ	EE EDUCADOR PEDRO CIA	1
SU01	SUL 1	EE DOUTOR ÂNGELO MENDES DE ALMEIDA	1
SU02	SUL 2	EE INSPETOR RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA	1
SU03	SUL 3	EE PROFESSOR ALBERTO SALOTTI	1
SU04	SUL 3	EE PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MORAES	1

FÍSICA – 9 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
CO01	CENTRO OESTE	EE ALEXANDRE VON HUMBOLDT	1
CO02	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR ANTÔNIO ALVES CRUZ	1
CO03	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR PEDRO FONSECA	1
SC01	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR MARIVALDO CARLOS DEGAN	1
SC02	SÃO CARLOS	EE JOSE FERREIRA DA SILVA	1
SC03	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR JOAO BATISTA GASPARIN	1
SC04	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR ADUAR KEMELL DIBO	1
SC05	SÃO CARLOS	EE DONA ARACY LEITE PEREIRA LOPES	1
SC06	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR JOSE JULIANO NETO	1

FUNDAMENTAL I – 36 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
CS05	CENTRO SUL	EE ADELINA ISSA ASCAR	1
CS06	CENTRO SUL	EE ÁLVARO DE SOUZA LIMA	1
CS07	CENTRO SUL	EE ANDRÉ DREYFUS	1
CS08	CENTRO SUL	EE ANTÔNIO CASTELAR DE FRANCHESCHI	1
CS09	CENTRO SUL	EE ASTROGILDO SILVA	1
CS10	CENTRO SUL	EE CAETANO DE CAMPOS	1
CS11	CENTRO SUL	EE CARLOS ESTEVAM ALDO MARTINS	1
CS12	CENTRO SUL	EE CAROLINA AUGUSTA DA COSTA GALVÃO	1
CS13	CENTRO SUL	EE DEMÓSTHENES MARQUES	1
CS14	CENTRO SUL	EE JULIA MACEDO PANTOJA	1

CS15	CENTRO SUL	EE JULIO DE MESQUITA FILHO	1
CS16	CENTRO SUL	EE MARIA JOSÉ	1
CS17	CENTRO SUL	EE MILDRE ALVARES PIAGGI	1
CS18	CENTRO SUL	EE NOSSA SENHORA APARECIDA	1
CS19	CENTRO SUL	EE OSWALDO CRUZ	1
CS20	CENTRO SUL	EE PRESIDENTE ROOSEVELT	1
CS21	CENTRO SUL	EE RODRIGUES ALVES	1
CS22	CENTRO SUL	EE SEMINÁRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	1
CS23	CENTRO SUL	EE TANCREDO NEVES	1
NO16	NORTE 1	EE PROF. RAUL ANTONIO FRAGOSO	1
NO17	NORTE 1	EE PAULO NOGUEIRA FILHO	1
NO18	NORTE 1	EE PROF. JOSE ALTENFELDER SILVA	1
NO19	NORTE 1	EE MATHIAS AIRES	1
NO20	NORTE 1	EE REGENTE FEIJO	1
RP04	RIBEIRÃO PRETO	EE MINISTRO VEIGA DE MIRANDA	1
RP05	RIBEIRÃO PRETO	EE BAUDILIO BIAGI	1
RP06	RIBEIRÃO PRETO	EE DIVO MARINO	1
RP07	RIBEIRÃO PRETO	EE EDGARDO CAJADO	1
RP08	RIBEIRÃO PRETO	EE JESUS GUILHERME GIACOMINI	1
RP09	RIBEIRÃO PRETO	EE VEREADOR JOSÉ BOMPANI	1
RP10	RIBEIRÃO PRETO	EE JOSÉ LIMA PEDREIRA DE FREITAS	1
RP11	RIBEIRÃO PRETO	EE ROMUALDO MONTEIRO DE BARROS	1
RP12	RIBEIRÃO PRETO	EE ROSÂNGELA BASILE	1
RP13	RIBEIRÃO PRETO	EE RUBEN CLAUDIO MOREIRA	1
RP14	RIBEIRÃO PRETO	EE SÓCRATES BRASILEIRO	1
RP15	RIBEIRÃO PRETO	EE WALTER PAIVA	1

GEOGRAFIA – 39 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
CO01	CENTRO OESTE	EE ALEXANDRE VON HUMBOLDT	1
CO02	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR ANTÔNIO ALVES CRUZ	1
CO03	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR PEDRO FONSECA	1
DI01	DIADEMA	EE SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	1
DI02	DIADEMA	EE ANA MARIA POPPOVIC	1
LE01	LESTE 1	EE ARCÂNGELO SFORCIM	1
LE02	LESTE 1	EE PROFA. MARIA AP. DE CASTRO MASIERO	1
LE03	LESTE 1	EE CONDESSA FILOMENA MATARAZZO	1
LE04	LESTE 1	EE REV. URBANO DE OLIVEIRA PINTO	1
LE05	LESTE 2	EE PROFESSOR WILSON ROBERTO SIMONINI	1
LE06	LESTE 2	EE WILSON RACHID	1
LE07	LESTE 2	EE PROFA. LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO	1
LE08	LESTE 2	EE PROFESSOR ASTROGILDO ARRUDA	1

LE09	LESTE 2	EE PROFA. CELIA RIBEIRO LANDIM	1
LE10	LESTE 3	EE RUY DE MELLO JUNQUEIRA	1
LE11	LESTE 3	EE YERVANT KISSAJIKIAN	1
LE12	LESTE 4	EE JOAO SARMENTO PIMENTEL	1
LE13	LESTE 4	EE PROFA. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA	1
LE14	LESTE 5	EE PROFESSOR JOSE MARQUES DA CRUZ	1
NO01	NORTE 1	EE PROFA. ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO	1
NO02	NORTE 1	EE MANUEL BANDEIRA	1
NO03	NORTE 1	EE ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ	1
NO04	NORTE 1	EE PROFESSOR MILTON DA SILVA RODRIGUES	1
NO05	NORTE 1	EE PROFA. CYNIRA STOCCO FAUSTO	1
NO06	NORTE 1	EE PROFA. ANILZA PIOLI	1
NO07	NORTE 1	EE REPÚBLICA ARGENTINA	1
NO08	NORTE 1	EE DOUTOR JOAQUIM SILVADO	1
NO09	NORTE 1	EE JORNALISTA RUY MESQUITA	1
NO10	NORTE 1	EE COHAB EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	1
NO11	NORTE 1	EE DOUTOR UBALDO COSTA LEITE	1
NO12	NORTE 2	EE DONA CYRENE DE OLIVEIRA LAET	1
NO13	NORTE 2	EE JOHANN GUTENBERG	1
NO14	NORTE 2	EE PROFESSOR JOAO BAPTISTA ALVES SILVA	1
NO15	NORTE 2	EE PROFESSOR CARLOS DE LAET	1
SA01	SANTO ANDRÉ	EE EDUCADOR PEDRO CIA	1
SU01	SUL 1	EE DOUTOR ÂNGELO MENDES DE ALMEIDA	1
SU02	SUL 2	EE INSPETOR RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA	1
SU03	SUL 3	EE PROFESSOR ALBERTO SALOTTI	1
SU04	SUL 3	EE PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MORAES	1

HISTÓRIA – 39 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
CO01	CENTRO OESTE	EE ALEXANDRE VON HUMBOLDT	1
CO02	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR ANTÔNIO ALVES CRUZ	1
CO03	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR PEDRO FONSECA	1
DI01	DIADEMA	EE SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	1
DI02	DIADEMA	EE ANA MARIA POPPOVIC	1
LE01	LESTE 1	EE ARCÂNGELO SFORCIM	1
LE02	LESTE 1	EE PROFA. MARIA AP. DE CASTRO MASIERO	1
LE03	LESTE 1	EE CONDESSA FILOMENA MATARAZZO	1
LE04	LESTE 1	EE REV. URBANO DE OLIVEIRA PINTO	1
LE05	LESTE 2	EE PROFESSOR WILSON ROBERTO SIMONINI	1
LE06	LESTE 2	EE WILSON RACHID	1
LE07	LESTE 2	EE PROFA. LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO	1
LE08	LESTE 2	EE PROFESSOR ASTROGILDO ARRUDA	1

LE09	LESTE 2	EE PROFA. CELIA RIBEIRO LANDIM	1
LE10	LESTE 3	EE RUY DE MELLO JUNQUEIRA	1
LE11	LESTE 3	EE YERVANT KISSAJIKIAN	1
LE12	LESTE 4	EE JOAO SARMENTO PIMENTEL	1
LE13	LESTE 4	EE PROFA. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA	1
LE14	LESTE 5	EE PROFESSOR JOSE MARQUES DA CRUZ	1
NO01	NORTE 1	EE PROFA. ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO	1
NO02	NORTE 1	EE MANUEL BANDEIRA	1
NO03	NORTE 1	EE ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ	1
NO04	NORTE 1	EE PROFESSOR MILTON DA SILVA RODRIGUES	1
NO05	NORTE 1	EE PROFA. CYNIRA STOCCO FAUSTO	1
NO06	NORTE 1	EE PROFA. ANILZA PIOLI	1
NO07	NORTE 1	EE REPÚBLICA ARGENTINA	1
NO08	NORTE 1	EE DOUTOR JOAQUIM SILVADO	1
NO09	NORTE 1	EE JORNALISTA RUY MESQUITA	1
NO10	NORTE 1	EE COHAB EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	1
NO11	NORTE 1	EE DOUTOR UBALDO COSTA LEITE	1
NO12	NORTE 2	EE DONA CYRENE DE OLIVEIRA LAET	1
NO13	NORTE 2	EE JOHANN GUTENBERG	1
NO14	NORTE 2	EE PROFESSOR JOAO BAPTISTA ALVES SILVA	1
NO15	NORTE 2	EE PROFESSOR CARLOS DE LAET	1
SA01	SANTO ANDRÉ	EE EDUCADOR PEDRO CIA	1
SU01	SUL 1	EE DOUTOR ÂNGELO MENDES DE ALMEIDA	1
SU02	SUL 2	EE INSPETOR RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA	1
SU03	SUL 3	EE PROFESSOR ALBERTO SALOTTI	1
SU04	SUL 3	EE PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MORAES	1

LÍNGUA PORTUGUESA – 54 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
CE01	CENTRO	EE PROF. AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO	2
CO01	CENTRO OESTE	EE ALEXANDRE VON HUMBOLDT	2
CO02	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR ANTÔNIO ALVES CRUZ	2
CO03	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR PEDRO FONSECA	2
CO04	CENTRO OESTE	EE OSWALDO ARANHA	2
CS01	CENTRO SUL	EE PROFESSOR GUALTER DA SILVA	2
CS02	CENTRO SUL	EE PROFESSORA EURYDICE ZERBINI	2
CS03	CENTRO SUL	EE PROFESSOR RAUL CARDOSO DE ALMEIDA	2
CS04	CENTRO SUL	EE DOUTOR MURTINHO NOBRE	2
DI01	DIADEMA	EE SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	1
DI02	DIADEMA	EE ANA MARIA POPPOVIC	1
LE01	LESTE 1	EE ARCÂNGELO SFORCIM	1

LE02	LESTE 1	EE PROFA. MARIA AP. DE CASTRO MASIERO	1
LE03	LESTE 1	EE CONDESSA FILOMENA MATARAZZO	1
LE04	LESTE 1	EE REV. URBANO DE OLIVEIRA PINTO	1
LE05	LESTE 2	EE PROFESSOR WILSON ROBERTO SIMONINI	1
LE06	LESTE 2	EE WILSON RACHID	1
LE07	LESTE 2	EE PROFA. LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO	1
LE08	LESTE 2	EE PROFESSOR ASTROGILDO ARRUDA	1
LE09	LESTE 2	EE PROFA. CELIA RIBEIRO LANDIM	1
LE10	LESTE 3	EE RUY DE MELLO JUNQUEIRA	1
LE11	LESTE 3	EE YERVANT KISSAJIKIAN	1
LE12	LESTE 4	EE JOAO SARMENTO PIMENTEL	1
LE13	LESTE 4	EE PROFA. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA	1
LE14	LESTE 5	EE PROFESSOR JOSE MARQUES DA CRUZ	1
NO01	NORTE 1	EE PROFA. ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO	1
NO02	NORTE 1	EE MANUEL BANDEIRA	1
NO03	NORTE 1	EE ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ	1
NO04	NORTE 1	EE PROFESSOR MILTON DA SILVA RODRIGUES	1
NO05	NORTE 1	EE PROFA. CYNIRA STOCCO FAUSTO	1
NO06	NORTE 1	EE PROFA. ANILZA PIOLI	1
NO07	NORTE 1	EE REPÚBLICA ARGENTINA	1
NO08	NORTE 1	EE DOUTOR JOAQUIM SILVADO	1
NO09	NORTE 1	EE JORNALISTA RUY MESQUITA	1
NO10	NORTE 1	EE COHAB EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	1
NO11	NORTE 1	EE DOUTOR UBALDO COSTA LEITE	1
NO12	NORTE 2	EE DONA CYRENE DE OLIVEIRA LAET	1
NO13	NORTE 2	EE JOHANN GUTENBERG	1
NO14	NORTE 2	EE PROFESSOR JOAO BAPTISTA ALVES SILVA	1
NO15	NORTE 2	EE PROFESSOR CARLOS DE LAET	1
SA01	SANTO ANDRÉ	EE EDUCADOR PEDRO CIA	1
SU01	SUL 1	EE DOUTOR ÂNGELO MENDES DE ALMEIDA	1
SU02	SUL 2	EE INSPETOR RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA	1
SU03	SUL 3	EE PROFESSOR ALBERTO SALOTTI	1
SU04	SUL 3	EE PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MORAES	1

MATEMÁTICA – 59 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
CE01	CENTRO	EE PROF. AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO	2
CO01	CENTRO OESTE	EE ALEXANDRE VON HUMBOLDT	2
CO02	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR ANTÔNIO ALVES CRUZ	2
CO03	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR PEDRO FONSECA	2
CO04	CENTRO OESTE	EE OSWALDO ARANHA	2

CS01	CENTRO SUL	EE PROFESSOR GUALTER DA SILVA	2
CS02	CENTRO SUL	EE PROFESSORA EURYDICE ZERBINI	2
CS03	CENTRO SUL	EE PROFESSOR RAUL CARDOSO DE ALMEIDA	2
CS04	CENTRO SUL	EE DOUTOR MURTINHO NOBRE	1
DI01	DIADEMA	EE SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	1
DI02	DIADEMA	EE ANA MARIA POPPOVIC	1
LE01	LESTE 1	EE ARCÂNGELO SFORCIM	1
LE02	LESTE 1	EE PROFA. MARIA AP. DE CASTRO MASIERO	1
LE03	LESTE 1	EE CONDESSA FILOMENA MATARAZZO	1
LE04	LESTE 1	EE REV. URBANO DE OLIVEIRA PINTO	1
LE05	LESTE 2	EE PROFESSOR WILSON ROBERTO SIMONINI	1
LE06	LESTE 2	EE WILSON RACHID	1
LE07	LESTE 2	EE PROFA. LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO	1
LE08	LESTE 2	EE PROFESSOR ASTROGILDO ARRUDA	1
LE09	LESTE 2	EE PROFA. CELIA RIBEIRO LANDIM	1
LE10	LESTE 3	EE RUY DE MELLO JUNQUEIRA	1
LE11	LESTE 3	EE YERVANT KISSAJIKIAN	1
LE12	LESTE 4	EE JOAO SARMENTO PIMENTEL	1
LE13	LESTE 4	EE PROFA. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA	1
LE14	LESTE 5	EE PROFESSOR JOSE MARQUES DA CRUZ	1
NO01	NORTE 1	EE PROFA. ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO	1
NO02	NORTE 1	EE MANUEL BANDEIRA	1
NO03	NORTE 1	EE ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ	1
NO04	NORTE 1	EE PROFESSOR MILTON DA SILVA RODRIGUES	1
NO05	NORTE 1	EE PROFA. CYNIRA STOCCO FAUSTO	1
NO06	NORTE 1	EE PROFA. ANILZA PIOLI	1
NO07	NORTE 1	EE REPÚBLICA ARGENTINA	1
NO08	NORTE 1	EE DOUTOR JOAQUIM SILVADO	1
NO09	NORTE 1	EE JORNALISTA RUY MESQUITA	1
NO10	NORTE 1	EE COHAB EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	1
NO11	NORTE 1	EE DOUTOR UBALDO COSTA LEITE	1
NO12	NORTE 2	EE DONA CYRENE DE OLIVEIRA LAET	1
NO13	NORTE 2	EE JOHANN GUTENBERG	1
NO14	NORTE 2	EE PROFESSOR JOAO BAPTISTA ALVES SILVA	1
NO15	NORTE 2	EE PROFESSOR CARLOS DE LAET	1
SA01	SANTO ANDRÉ	EE EDUCADOR PEDRO CIA	1
SC01	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR MARIVALDO CARLOS DEGAN	1
SC02	SÃO CARLOS	EE JOSE FERREIRA DA SILVA	1
SC03	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR JOAO BATISTA GASPARIN	1
SC04	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR ADUAR KEMELL DIBO	1
SC05	SÃO CARLOS	EE DONA ARACY LEITE PEREIRA LOPES	1
SC06	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR JOSE JULIANO NETO	1
SU01	SUL 1	EE DOUTOR ÂNGELO MENDES DE ALMEIDA	1
SU02	SUL 2	EE INSPETOR RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA	1
SU03	SUL 3	EE PROFESSOR ALBERTO SALOTTI	1

SU04	SUL 3	EE PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MORAES	1
------	-------	------------------------------------	---

QUÍMICA – 16 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
CO01	CENTRO OESTE	EE ALEXANDRE VON HUMBOLDT	1
CO02	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR ANTÔNIO ALVES CRUZ	1
CO03	CENTRO OESTE	EE PROFESSOR PEDRO FONSECA	1
CO04	CENTRO OESTE	EE OSWALDO ARANHA	1
RP01	RIBEIRÃO PRETO	EE PROF. DOUTOR OSCAR DE MOURA LACERDA	2
RP02	RIBEIRÃO PRETO	EE PROFESSORA EUGÊNIA VILHENA DE MORAIS	2
RP03	RIBEIRÃO PRETO	EE CÔNEGO BARROS	2
SC01	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR MARIVALDO CARLOS DEGAN	1
SC02	SÃO CARLOS	EE JOSE FERREIRA DA SILVA	1
SC03	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR JOAO BATISTA GASPARIN	1
SC04	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR ADUAR KEMELL DIBO	1
SC05	SÃO CARLOS	EE DONA ARACY LEITE PEREIRA LOPES	1
SC06	SÃO CARLOS	EE PROFESSOR JOSE JULIANO NETO	1

SOCIOLOGIA – 36 OPÇÕES

CÓDIGO	DIRETORIA	ESCOLA	VAGAS
DI01	DIADEMA	EE SYLVIA RAMOS ESQUIVEL	1
DI02	DIADEMA	EE ANA MARIA POPPOVIC	1
LE01	LESTE 1	EE ARCÂNGELO SFORCIM	1
LE02	LESTE 1	EE PROFA. MARIA AP. DE CASTRO MASIERO	1
LE03	LESTE 1	EE CONDESSA FILOMENA MATARAZZO	1
LE04	LESTE 1	EE REV. URBANO DE OLIVEIRA PINTO	1
LE05	LESTE 2	EE PROFESSOR WILSON ROBERTO SIMONINI	1
LE06	LESTE 2	EE WILSON RACHID	1
LE07	LESTE 2	EE PROFA. LUCIANE DO ESPÍRITO SANTO	1
LE08	LESTE 2	EE PROFESSOR ASTROGILDO ARRUDA	1
LE09	LESTE 2	EE PROFA. CELIA RIBEIRO LANDIM	1
LE10	LESTE 3	EE RUY DE MELLO JUNQUEIRA	1
LE11	LESTE 3	EE YERVANT KISSAJIKIAN	1
LE12	LESTE 4	EE JOAO SARMENTO PIMENTEL	1
LE13	LESTE 4	EE PROFA. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA	1

LE14	LESTE 5	EE PROFESSOR JOSE MARQUES DA CRUZ	1
NO01	NORTE 1	EE PROFA. ZENAIDE VILALVA DE ARAÚJO	1
NO02	NORTE 1	EE MANUEL BANDEIRA	1
NO03	NORTE 1	EE ALMIRANTE MARQUÊS DE TAMANDARÉ	1
NO04	NORTE 1	EE PROFESSOR MILTON DA SILVA RODRIGUES	1
NO05	NORTE 1	EE PROFA. CYNIRA STOCCO FAUSTO	1
NO06	NORTE 1	EE PROFA. ANILZA PIOLI	1
NO07	NORTE 1	EE REPÚBLICA ARGENTINA	1
NO08	NORTE 1	EE DOUTOR JOAQUIM SILVADO	1
NO09	NORTE 1	EE JORNALISTA RUY MESQUITA	1
NO10	NORTE 1	EE COHAB EDUARDO GOMES BRIGADEIRO	1
NO11	NORTE 1	EE DOUTOR UBALDO COSTA LEITE	1
NO12	NORTE 2	EE DONA CYRENE DE OLIVEIRA LAET	1
NO13	NORTE 2	EE JOHANN GUTENBERG	1
NO14	NORTE 2	EE PROFESSOR JOAO BAPTISTA ALVES SILVA	1
NO15	NORTE 2	EE PROFESSOR CARLOS DE LAET	1
SA01	SANTO ANDRÉ	EE EDUCADOR PEDRO CIA	1
SU01	SUL 1	EE DOUTOR ÂNGELO MENDES DE ALMEIDA	1
SU02	SUL 2	EE INSPETOR RAIMUNDO SERAFIM DE LIMA	1
SU03	SUL 3	EE PROFESSOR ALBERTO SALOTTI	1
SU04	SUL 3	EE PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MORAES	1